



LEI COMPLEMENTAR Nº 8

de 08 de abril de 1997

"Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 05, de 21 de junho de 1995."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

de Coxim/MS

Lei Complementar Nº 8/1997 - 08 de abril de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em